



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 734/2020

De 02 de Setembro de 2020

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PSD

(Legislativo)

"Dispõe sobre Denominação de Núcleo Habitacional "Residencial Brogliato."

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Residencial Brogliato"** o Núcleo Habitacional, oriundo do parcelamento da Matrícula nº 71.898 – 71.899 – 71.217 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, que localiza de frente para Estrada Municipal "Ataide Vieira Quadra, Bairro Barreiro, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação do referido Núcleo Habitacional e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 02 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal